

Regulamento Candidatura Concurso Institucional

Versão	Data	Alteração	Ratificação
1.1	25-02-2013	Alteração do ponto 1, do Artigo 4º	Conselho Técnico Científico
1.2	3-07-2017	Alteração de denominação "Regulamento de Candidatura de Concurso Local" para "Regulamento de Candidatura de Concurso Institucional"	Conselho Técnico Científico

REGULAMENTO DE CANDIDATURA CONCURSO INSTITUCIONAL

O presente regulamento estabelece as regras para o concurso institucional de acesso ao ensino superior.

Artigo 1º **Condições de Candidatura**

1. Serem titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente.
2. Terem realizado, no ano da candidatura ou nos dois anos letivos anteriores, de uma das provas de ingresso exigidas para o curso que pretendem frequentar e terem obtido, nessa prova, uma classificação igual ou superior a 95 pontos numa escala de zero a duzentos.
3. Apresentarem, na nota de candidatura, a classificação igual ou superior a 95 pontos numa escala de zero a duzentos.

Artigo 2º **Validade**

O concurso só é válido apenas para o ano em que se realizam.

Artigo 3º **Ingresso**

O ingresso está sujeito a limitações quantitativas decorrentes do número de vagas fixado anualmente pelos órgãos legal e estatutariamente competentes do ISPAB e aprovado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Artigo 4º **Concurso**

O preenchimento das vagas em cada curso é feito através de concurso institucional.

A seriação dos candidatos faz-se pela ordem decrescente da nota de candidatura, na escala de zero a duzentos, calculada pela fórmula $NC=65\%NES+35\%NPI$, sendo que NC =Nota de candidatura; NES =Nota do Ensino Secundário; NPI =Nota da Prova de Ingresso.

Assim, a admissão pressupõe uma nota mínima de candidatura fixada pelos órgãos legais e estatutariamente competentes do ISPAB.

Artigo 5º **Fases de Candidatura**

1. Há duas fases de candidatura, abrindo uma terceira no caso de haver vagas sobrantas e manter-se-á até ao preenchimento integral das mesmas.

2. O ISPAB reserva-se no direito de não pôr em funcionamento cursos ou turmas em que não se verifique um contingente mínimo de inscrições considerado suficiente. Neste caso, serão devolvidas aos candidatos as importâncias que estes hajam pago.

Artigo 6º **Documentos necessários à Candidatura**

O processo de candidatura deve ser instruído com os seguintes documentos:

- a) Boletim de candidatura devidamente preenchido a fornecer pelos Serviços Administrativos;
- b) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- c) Ficha ENES – documento comprovativo da titularidade do curso de ensino secundário e da respetiva classificação e das classificações obtidas nos exames finais nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso exigidas para o curso a que concorre.

Artigo 7º **Seriação dos Candidatos**

1. A ordenação dos candidatos a cada curso é feita por ordem decrescente segundo uma nota de candidatura, na escala de 0 a 200, composta pela classificação final do ensino secundário com um peso de 65% e pela classificação da prova de ingresso com um peso de 35%.
2. O resultado final da seriação divulga-se através de uma listagem afixada nos Serviços Administrativos, com os seguintes elementos:
 - a) N.º do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
 - b) Nome;
 - c) Curso;
 - d) Nota de Candidatura;
 - e) Resultado Final.
3. O resultado final do concurso exprime-se da seguinte maneira:
 - a) Colocado (curso);
 - b) Não colocado;
 - c) Excluído da candidatura.
4. São considerados excluídos da candidatura os candidatos que:
 - a) Prestem falsas declarações;
 - b) Não reúnam as condições para a apresentação ao concurso;
 - c) Não entreguem a documentação comprovativa das suas habilitações dentro dos prazos fixados.

Artigo 8º **Reclamações**

1. Do resultado final do concurso podem os candidatos apresentar reclamação fundamentada e por escrito, no prazo definido em cada ano, dirigida ao Presidente do ISPAB.
2. A reclamação é entregue em mão, nos Serviços Administrativos, ou enviada por correio.
3. A decisão sobre a reclamação é proferida no prazo definido, em cada ano, para o efeito.

Artigo 9º **Matrícula e Inscrição**

1. Os candidatos colocados num determinado curso deverão proceder à respectiva matrícula e inscrição nos prazos fixados para o efeito.
2. De acordo com a legislação em vigor (art. 46º do Decreto Lei nº271/89 de 19 de Agosto, art. 17º do Decreto Lei nº189/92 de 3 de Setembro) é expressamente proibida a matrícula e inscrição simultâneas em dois ou mais estabelecimentos de ensino superior públicos ou privados.
3. No caso de o estudante ter realizado a matrícula e inscrição simultaneamente em dois ou mais estabelecimentos de ensino superior, considera-se válida a primeira matrícula efectuada.
4. Os alunos que tenham realizado matrícula e inscrição no ISPAB e pretendam matricular-se noutra estabelecimento de ensino superior, devem proceder, por escrito, à anulação da matrícula no ISPAB no prazo máximo de dois dias úteis após a realização da matrícula noutra estabelecimento de ensino superior.
5. No caso de anulação da matrícula, não serão devolvidas quaisquer importâncias já pagas pelo aluno, seja a que título for.
6. Os cursos funcionam em regime diurno e pós-laboral, conforme o número de candidatos inscritos em cada regime.

Artigo 10º

Documentos necessários à Matrícula e Inscrição

Para a realização de matrícula e inscrição devem entregar-se os seguintes documentos:

- a) 3 Fotografias com nome escrito no verso;
- b) Boletim de Vacinas actualizado;
- c) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- d) Fotocópia do Cartão de Contribuinte Fiscal.

Artigo 11º

Prazos

Os prazos para candidatura, reclamação de candidatura, matrícula e inscrição são fixados pelo Conselho de Direcção do ISPAB, divulgados nas instalações do ISPAB e na sua página de internet.

Artigo 12º

Disposições Complementares, Dúvidas e casos omissos

As disposições complementares a este Regulamento serão observadas através do normativo anual que regula o acesso institucional dos concursos institucionais, publicados pelo Ministério da Ciência e Tecnologia do Ensino Superior.

As dúvidas e casos omissos de interpretação serão decididos por despacho do Presidente do ISPAB.

Anexo

Provas de Ingresso

Curso	Provas de Ingresso
(9768) Contabilidade e Gestão	05 Economia 16 Matemática 18 Português
(9208) Marketing, Publicidade e Relações Públicas	09 Geografia 11 História 18 Português